



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 15/2023 Pregão Eletrônico nº 34/2023

Pirassununga, 19 de abril de 2023.

Prezados Senhores,

Seguem pedidos de esclarecimentos e respostas, conforme manifestação técnica da Seção de Processamento de Dados:

No MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA para o item 1 COMPUTADOR DESKTOP MINI Interface de som) Deverá possuir interface de som. On-board; Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de 2 Watts de alta definição; Para aumentar o número de ofertas e diminuir o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos alto-falantes de potência de 1.5 watts que são comuns em computadores MINI DESKTOP. O entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto, entendemos que será admitida oferta de caixas de som externas que atendam a potência. O entendimento está correto?

Resp: Conforme a especificação técnica, será aceito auto falantes de no mínimo 2 Watts interno ao computador. Não será aceito ofertas de caixas de som externas.

1) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA Softwares é solicitado: “O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso; Deverá possuir também licença para Windows 11 Professional;” Nos períodos de transições entre as versões do Windows a Microsoft possibilita a escolha de qual sistema operacional será ativado. Assim, para o caso deste edital temos duas possibilidades:

a) O equipamento acompanhar a licença e sair de fábrica com o Windows 11 Professional 64 Bits instalado, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits sem custo.

b) O equipamento acompanhar a licença do Windows 11 Professional 64 Bits com direito de downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits, saindo o equipamento instalado de fábrica obrigatoriamente com o Windows 10 Professional 64 Bits, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o upgrade para o Windows 11 Professional 64 Bits sem custo. Porém, esclarecemos que para o caso da letra b), a Microsoft anunciou recentemente aos fabricantes de microcomputadores que este tipo de licenciamento terá um acréscimo de 50% no custo em relação ao caso da letra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

a) para faturamentos a partir de 01/07/2023. Diante do exposto, e por estar sendo solicitado Windows 11 Professional 64 Bits para os testes de desempenho, entendemos que deverão ser fornecidos equipamentos com licença e sistema operacional Windows 11 Professional 64 Bits instalado de fábrica, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits sem custo. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

Resp: Deverá ser ofertada a licença do Windows 11 Professional e pré-instalação em downgrade no Windows 10 Professional.

2) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA – gabinete é solicitado: “Padrão mini, na cor preta, podendo sua montagem ser na vertical ou horizontal; Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado.”

Entendemos que todos os equipamentos serão utilizados acoplados ao monitor através do respectivo suporte solicitado e que não serão utilizados na posição vertical separado do monitor. Com o intuito de minimizar os custos para a CONTRATANTE e evitar que a CONTRATANTE precise armazenar 324 bases, entendemos que não será necessário o envio da base específica para utilização do gabinete na posição vertical sobre a mesa, visto que a mesma não terá utilidade na solução ofertada para este projeto e que em algum momento este item será descartado. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento anterior não esteja correto, visando a preocupação global de redução de resíduos, solicitamos informar se poderá ser enviado apenas a quantidade de 5% das bases do total do item para eventual necessidade.

Resp: Nas especificações não foi requisitado base específica para utilização do gabinete na posição vertical sobre a mesa.

3) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA – gabinete é solicitado: “Padrão mini, na cor preta, podendo sua montagem ser na vertical ou horizontal; Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado.”

Esclarecemos que os equipamentos do tipo MiniPC dos maiores fabricantes de equipamentos corporativos possuem basicamente duas formas de fixação:

a) Sendo na parte traseira do monitor diretamente no VESA;

b) Ou em seu pedestal, que neste caso, por mais que a mesma possua compatibilidade/furação VESA, não será utilizada; Assim, entendemos que serão aceitos equipamentos acoplados ao monitor utilizando a fixação via padrão VESA ou soluções de fixação no pedestal do monitor com compatibilidade/furação VESA, desde que as soluções sejam dos próprios fabricantes dos equipamentos e que seja garantida a qualidade do conjunto (MiniPC + Monitor). Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Resp: Deverão ser ofertados equipamentos em que seja possível a fixação ao monitor utilizando o padrão VESA ou soluções de fixação no pedestal do monitor com compatibilidade/furação VESA, desde que as soluções sejam dos próprios fabricantes dos equipamentos e que seja garantida a qualidade do conjunto (MiniPC + Monitor).

4) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA – monitor é solicitado: “Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180”. Os monitores atualmente comercializados no mercado possuem como especificação ângulos com valores fixos, variando a sua amplitude de acordo com a tecnologia utilizada. Os monitores possuem ainda um ajuste para o ângulo de inclinação da tela, e podem ser posicionados, fisicamente, em ângulos diferentes, permitindo dessa forma o correto posicionamento do monitor para o usuário. Dessa forma, para garantir a competitividade no certame, entendemos que serão aceitos monitores que possuam ângulo de visão fixos de 178º (horizontal) e 178º (vertical), o que corresponde aos valores comumente encontrados nos monitores dos grandes fabricantes. Nosso entendimento está correto?

Resp: Conforme especificações, serão aceitos monitores com ângulo de visão de aproximadamente 180º, sendo aceito então 178º.

5) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA – BIOS é solicitado: “Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.” Entendemos que será gravado o número de série e modelo do equipamento conforme acima, e que não será necessário o fornecimento de software para aplicação de inventário. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer?

Resp: Não será necessário o fornecimento de software de inventário, mas as informações da BIOS devem ser capturáveis por esse tipo de software.

6) NO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA – Processador, é solicitado: “Chipset integrado ao processador”. Chipsets integrados em processadores são frequentemente usados em notebooks e laptops, bem como em dispositivos móveis, como smartphones e tablets. Porém o chipset do Mini Desktop é fisicamente integrado na placa mãe do computador. Desta forma, para não fracassar o certame, entendemos que será aceito chipset integrado à placa-mãe. Está correto nosso entendimento?

Resp: Quanto ao significado do termo "Chipset integrado" referimo-nos ao processamento de vídeo (GPU). Está correto o entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a licitante não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resp: Caso não seja possível a limpeza do conteúdo armazenado, deverá a unidade de armazenamento defeituosa permanecer retida junto a contratante por razões de sigilo e segurança.

8) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

Resp: A instalação física dos equipamentos será de responsabilidade da Contratante.

9) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resp: A garantia deverá cobrir também problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento.

10) Observamos que este edital não exigiu às licitantes interessadas a apresentação de atestados de capacidade técnica. Com todo respeito, trata-se de uma aquisição de milhões de reais, contemplando a entrega e a manutenção de equipamentos de informática e que terão impacto direto na rotina operacional desta Prefeitura.

Desta forma, as melhores práticas administrativas evidenciam como essencial o estabelecimento de critérios de seleção a partir da qualificação técnica dos concorrentes interessados; caso contrário uma empresa sem a necessária capacidade técnica ou operacional, expertise, ou mesmo lastro financeiro, poderá sagrar-se vencedora do Certame, do que decorrerá grande probabilidade de não cumprimento (parcial ou total) das obrigações que estão sendo licitadas, e que certamente afetará a rotina operacional deste Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

que precisa dos equipamentos entregues e em perfeito funcionamento. Neste contexto, entendemos que a ausência desta exigência se tratou de um mero equívoco de digitação na redação editalícia, sendo fundamental a apresentação pela licitante interessada de atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência anterior no fornecimento de equipamentos e na prestação de serviços similares aos que estão sendo licitados, inclusive comprovando um quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de equipamentos do(s) lote(s) que pretende disputar. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resp: O entendimento não está correto. Não há a exigência de atestado de capacidade técnica. No Art. 30 da Lei 8.666/93, encontramos o rol de documentos referentes a qualificação técnica que "limitar-se-á", não sendo interpretadas como obrigatórias. Segue decisão do TCE/SP (TC001901/989/23-6):

"A ausência de requisitos de qualificação técnica igualmente não resulta em ilegalidade, pois a Administração não está condicionada a incluir nos editais de licitações as exigências para as quais o artigo 30 da Lei 8.666/93 apenas estabelece limites. A falta do rigor maior das condições de habilitação pretendido pela Representante não representa falha capaz de comprometer a competitividade do certame, dificultar a formulação das propostas ou prejudicar as perspectivas de alcance da proposta mais vantajosa. Além disso, o rol de possíveis exigências previstas no artigo 30 da Lei 8.666/93 não implica em obrigatoriedade de imposições, mas discricionariedade na escolha. Deste modo, afastado a pretensão de enrijecimento e imposição de maior rigor aos requisitos de qualificação técnica."

Conforme entendimento da autora do Edital, como trata-se de registro de preços, não sabendo se a Administração realizará a compra da totalidade, não há a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, menos ainda no quantitativo de 50%.

11) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela PM DE PIRASSUNUNGA/SP, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resp: Os preços propostos serão avaliados após a negociação, conforme abaixo:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.

Resp: O aceite dos equipamentos será realizado mediante a verificação entre o produto ofertado e o produto entregue. Estando de acordo a Nota Fiscal será liberada para pagamento em até 30 dias.

Conforme item 18.5. do Edital, o recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

Art. 73 [...]

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

[...].

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13) No item 9 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA, subitem 9.2 menciona: "As empresas vencedoras serão convocadas pela Pregoeira para que apresentem os documentos técnicos solicitados na Declaração Anexo VIII do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração. 9.2.1. Os documentos deverão ser protocolados na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro - PirassunungaSP." Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados apenas por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?

Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Resp: Os documentos deverão ser apresentados PREFERENCIALMENTE conforme item 9.1.1 alínea "e":

e1) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

e2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Também será aceito a assinatura eletrônica "gov.br".

e3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

14) No item 4 do Edital DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO, subitem 4.7.5 menciona: "Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads/atualizações dos softwares, todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e também, meio de comunicação para abertura de chamados técnicos para manutenção/reparo/reposição." Entendemos que, no sistema do BLL, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca e modelo no campo específico do BLL, e colocar essa informação do site no campo "informações detalhadas" do objeto ofertado. Nosso entendimento está correto?

Resp: Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, informando o valor unitário, com apenas duas casas decimais; marca; modelo e fabricante. Entendo que as informações constantes no item 4.7.5 deverá ser enviada apenas pela empresa vencedora, no envio da proposta readequada.

15) No item 4 do Edital DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO, subitem 4.1 menciona: "Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-automaticamente a etapa de envio dessa documentação." Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo II do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Resp: Não. Apenas o vencedor enviará a proposta readequada bem como catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados que deverão ser anexados através de "Documentos Complementares (Pós disputa)", conforme item 9.1.1 alínea "a".

16) No item 9 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA, subitem 9.1.1, menciona:

"a) Os licitantes deverão encaminhar os documentos indicados no item 8 deste Edital, bem como a Proposta de Preços detalhada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame, bem como catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados. A proposta readequada deverá ser anexada através de "Documentos Complementares (Pós disputa)." No edital não informa o prazo para envio da proposta readequada, favor esclarecer qual será o prazo.

Resp: Não há essa previsão em Edital. O prazo será estabelecido durante a sessão, entre pregoeiro e empresa vencedora, com razoabilidade para ambas as partes. Geralmente 30 (trinta) minutos prorrogáveis mediante solicitação.

17) No item 21 – Sanções Administrativas, subitem 21.3, temos que: "Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos equipamentos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis."

a. Primeiramente, entendemos que essa redação se aplica exclusivamente aos casos de mora na entrega dos equipamentos, não sendo aplicável para fins de mora no cumprimento dos SLA de atendimentos/prestação de serviços, até porque esses últimos possuem penalidades específicas e exclusivas. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, por gentileza esclarecer detalhadamente, pois a redação do edital não é clara o suficiente.

b. Outro ponto relevante, partindo-se inclusive da premissa de que tal penalidade é aplicável somente para o caso de mora na entrega dos equipamentos, vamos imaginar que por qualquer motivo não desejado pela futura Contratada, ocorra o extravio durante o transporte de 01 (um) único equipamento, que não será entregue a PM DE PIRASSUNUNGA na data acordada, sendo que todos os demais equipamentos contratados foram perfeitamente entregues na data acordada. Ora, por essa situação indesejada a Contratada será penalizada com uma multa diária calculada sobre o valor do Contrato, nos termos da redação atual, o que, com todo respeito, é absolutamente injusto e indevido. Requer-se, pois, a alteração dessa redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

para: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor/parcela inadimplido (a) do Contrato, enquanto perdurar o descumprimento.” Nosso entendimento está correto? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

Resp: Manifestação do SPD: (A) Entendo estar correto, SLA refere-se ao atendimento do acionamento da garantia. B) A situação relatada é justificada mediante comprovação, não ocasionando a multa.)

Manifestação Licitação: Alínea “a” estabelece a sanção quanto ao inadimplemento da entrega dos equipamentos. Há o entendimento que a empresa deva realizar a entrega da totalidade dos equipamentos constantes na Autorização de Fornecimento. Caso aconteça algo do tipo, deverá ser solucionado entre empresa, gestor do contrato e Procuradoria Geral do município, sendo pertinente a razoabilidade na solução da questão.

18) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nano circuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de micro computadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resp: Segue expectativa da Seção de Processamento de Dados: Inicialmente, logo da formalização da Ata, serão adquiridos por volta de 120 computadores (a quantidade vai depender do valor contratado) o restante será solicitado conforme ocorrer disponibilidade financeira.

19) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site www.bll.org.br. Nosso entendimento está correto?

Resp: Sim, todas as informações relevantes ao processo licitatório serão publicadas tanto no site da plataforma BLL como no site da municipalidade, no respectivo Pregão. Favor consultar as publicações.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira